

LEI Nº662 , DE 30 DE junho DE 1997.

Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Novo Império**, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na ARSE 12, QIF, Lote 26, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de junho de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal